



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete Do Prefeito

TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO: Nº 00195/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00143/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ E MAC CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO E CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ, com sede na Rua 15 de novembro, 159, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.174/0001-50, neste ato respondendo por seu Prefeito Constitucional o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.697.834 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.702.164-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MAC CONSTRUTORA EIRELI - Avenida Cajazeiras, 120 - Lauritzen - Campina Grande - PB, CNPJ nº 14.206.183/0001-00, neste ato representado por Alaor Fiuza Filho, CPF nº 011.404.301-90, Carteira de Identidade nº 4512085 DGPC-GO, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº. 00143/2021**, instruído no TC Nº 70460/21 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o **REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO** de valores ao projeto original, no montante de R\$ 65.111,28 (sessenta e cinco mil e cento e onze reais e vinte e oito centavos) correspondente um acréscimo do objeto aproximadamente a 11,59% Nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e parágrafo segundo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global do referido contrato original passa em decorrência do acréscimo na Planilha de Aditivo do valor nº 003, firmado entre as partes, passa a ser de **R\$ 626.899,98** (seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

15.451.0007.1088 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO
5100000.02 Tansferência de Convênios - Infra-Estrutra (Capital - UNIÃO)
0010000.01 Recursos Ordinários
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete Do Prefeito

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cuité/PB, 13 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito Constitucional

MAC CONSTRUTORA EIRELI
Alaor Fiuza Filho

TESTEMUNHAS:

Luciana Cristina da Costa Liano
CPF:

RG: 2.711.961

Paulo Francisco Cabral de Faria
CPF: 086.754.964-54

RG:

Assinado por 2 pessoas: CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA e ALAOR FIUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuité.1doc.com.br/verificacao/A358-B0E8-D879-525D> e informe o código A358-B0E8-D879-525D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A358-B0E8-D879-525D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA (CPF 918.XXX.XXX-15) em 14/09/2022 17:11:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAC CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ 14.206.183/0001-00) VIA PORTADOR ALAOR FIUZA FILHO (CPF 011.XXX.XXX-90) em 14/09/2022 17:34:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cuite.1doc.com.br/verificacao/A358-B0E8-D879-525D>